



EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A

Companhia Aberta de Capital Autorizado

NIRE: 23300020073

CNPJ/MF: 06.626.253/0001-51

FATO RELEVANTE AUMENTO DE CAPITAL PRIVADO

A **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.** ("Companhia") (B3: PGMN3), em cumprimento às normas vigentes, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, foi aprovado aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme os termos do artigo 5º, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, mediante subscrição privada, de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal a serem emitidas pela Companhia ("Ações" e "Aumento de Capital", respectivamente), com atribuição de bônus de subscrição como vantagem adicional aos acionistas subscritores de Ações, também dentro do limite do capital autorizado ("Bônus de Subscrição"), nos termos e condições abaixo indicados.

a. Quantidade de Ações: Serão emitidas, no mínimo, 76.905.431 (setenta e seis milhões, novecentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e um) Ações ("Quantidade Mínima de Ações") e, no máximo, 93.896.714 (noventa e três milhões, oitocentos e noventa e seis mil setecentos e quatorze) de Ações;

b. Preço de Emissão: O preço de emissão será de R\$ 4,26 (quatro e vinte e seis) por Ação ("Preço de Emissão das Ações"), fixado nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III da Lei das Sociedades por Ações, levando-se em consideração a média ponderada da cotação diária das ações de emissão da Companhia, no fechamento do pregão, na bolsa de valores, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), ponderando pelo volume diário de ações negociadas, no período dos últimos 5 (cinco) pregões, realizados entre 31 de julho de 2023 (inclusive) e 4 de agosto de 2023 (inclusive), sem promover, portanto, a diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, já que reflete o valor atribuído à Companhia pelo mercado;

c. Valor do Aumento de Capital: No mínimo, R\$ 327.617.138,18 (trezentos e vinte e sete milhões, seiscentos e dezessete mil, cento e trinta e oito reais e dezoito centavos) e, no máximo R\$ 400.000.001,64 (quatrocentos milhões, um real e sessenta e quatro centavos);

d. Destinação dos Recursos: Os recursos oriundos do Aumento de Capital, inclusive do eventual exercício dos Bônus de Subscrição, serão utilizados para: (i) fortalecimento da

estrutura de capital da Companhia de forma a permitir que a Companhia continue a executar o seu plano de negócios de longo prazo; e (ii) melhora da posição de caixa e a redução da alavancagem financeira consolidada da Companhia;

e. Direito de Subscrição e Data de Corte: Observados os procedimentos estabelecidos pela Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), e pela Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária de Ativos"), os acionistas terão direito de preferência para subscrever ações na proporção de 0,20303346 nova ação ordinária para cada 1 (uma) ação de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 10 de agosto de 2023 ("Data de Corte"), sendo, portanto, as ações de emissão da Companhia negociadas ex-direito de subscrição a partir de 11 de agosto de 2023 (inclusive). Em termos percentuais, cada acionista poderá subscrever uma quantidade de novas ações que representem 20,30334602% do número de ações de que for titular no fechamento do pregão da B3 na Data de Corte;

f. Forma de Integralização: As Ações serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos;

g. Prazo de Exercício do Direito de Preferência: O prazo de exercício do direito de preferência para subscrição de Ações terá início em 11 de agosto de 2023 (inclusive) e término em 11 de setembro de 2023 (inclusive) ("Prazo de Exercício do Direito de Preferência");

h. Tratamento de Sobras: Após o Prazo de Exercício do Direito de Preferência, se ainda houver sobras, ainda que já tenha sido atingido a Quantidade Mínima de Ações, os acionistas da Companhia e/ou cessionários de direito de preferência que tenham expressamente manifestado interesse na reserva de sobras no ato de subscrição terão direito de participar do rateio de sobras de Ações não subscritas, observado que as sobras deverão ser rateadas proporcionalmente ao número de Ações que tais acionistas tiverem subscrito no exercício dos seus respectivos direitos de preferência. Em face da possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital desde que atingida a Quantidade Mínima de Ações, a critério da Companhia, poderá ser realizado, findo a rodada de rateio de sobras, o leilão de sobras previsto no artigo 171, §7º, "b", *in fine*, da Lei das Sociedades por Ações, ou o cancelamento das sobras, conforme o caso;

i. Cessão do Direito de Preferência: Observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência poderá ser livremente cedido, a título gratuito ou oneroso, pelos acionistas da Companhia a terceiros, nos termos do artigo 171, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações;

j. Homologação: Após a subscrição e integralização das Ações no Aumento de Capital, será convocada nova reunião do Conselho de Administração da Companhia para homologação do Aumento de Capital, dentro do limite do capital autorizado, sendo certo que, é admitida, desde já a homologação parcial do Aumento de Capital desde que seja verificada a subscrição de Ações correspondentes, no mínimo, à Quantidade Mínima de Ações;

k. Direitos das Ações: As novas Ações a serem emitidas farão jus de forma integral a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia, a partir da data de realização da homologação, parcial ou não, do Aumento de Capital.

Como vantagem adicional pela subscrição de Ações no âmbito do Aumento de Capital, serão emitidos Bônus de Subscrição, emitidos pela Companhia, dentro do limite do capital autorizado, distribuídos aos subscritores do Aumento de Capital e com as seguintes características:

a. Quantidade de Bônus de Subscrição a serem emitidos. Serão emitidos até 31.298.904 (trinta e um milhões, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e quatro) Bônus de Subscrição, considerando a quantidade máxima de Ações a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital, de modo que cada 3 (três) novas Ações darão direito a 1 (um) Bônus de Subscrição, não sendo admitida a entrega de frações de Bônus de Subscrição, as quais serão sempre desprezadas.

b. Preço de emissão dos Bônus de Subscrição. Os Bônus de Subscrição serão emitidos sem valor de emissão, uma vez que serão atribuídos como vantagem adicional aos subscritores das ações emitidas no Aumento de Capital com o objetivo de estimular a adesão dos acionistas da Companhia ao Aumento de Capital e maximizar a captação de recursos pela Companhia.

c. Data de Emissão dos Bônus de Subscrição. Para todos os efeitos legais, a data de emissão dos Bônus de Subscrição será a data de homologação do Aumento de Capital ("Data de Emissão").

d. Série. Os Bônus de Subscrição serão emitidos em uma única série.

e. Direito de subscrição de ações decorrentes do exercício dos Bônus de Subscrição. Cada Bônus de Subscrição conferirá a seu titular o direito de subscrever 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal da Companhia, observados os termos descritos no item abaixo.

f. Direitos e vantagens das ações decorrentes do exercício do Bônus de Subscrição. As ações de emissão da Companhia resultantes do exercício do direito conferido pelos Bônus de Subscrição farão jus, em igualdade de condições com as ações já existentes, a todos os direitos concedidos a estas, incluindo a participação integral em eventuais distribuição de dividendos, juros sobre o capital próprio e remuneração de capital que vierem a ser declarados pela

Companhia, bem como a quaisquer outros direitos deliberados em atos societários da Companhia a partir da data da sua respectiva emissão por deliberação do Conselho de Administração.

g. Entrega do Bônus de Subscrição. Os Bônus de Subscrição serão entregues aos subscritores de Ações que conferirem tal direito, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos, e serão negociados na B3, caso seja aprovada a admissão dos Bônus de Subscrição à negociação na B3, após a homologação do Aumento de Capital e mediante a divulgação de Aviso aos Acionistas, com a identificação da data de início de negociação. Na hipótese de homologação parcial do Aumento de Capital, serão cancelados os Bônus de Subscrição atribuídos como vantagem adicional às Ações que forem canceladas.

h. Forma e Comprovação de Titularidade. Os Bônus de Subscrição serão emitidos sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade dos Bônus de Subscrição será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador, e, adicionalmente, com relação aos Bônus de Subscrição que eventualmente estiverem custodiados na B3, será expedido por esta extrato em nome do respectivo titular, que servirá de comprovante de titularidade de tais Bônus de Subscrição.

i. Forma do exercício. Os Bônus de Subscrição poderão ser exercidos no Período de Exercício (conforme abaixo definido), observado as respectivas Janelas (conforme abaixo definido) a serem aprovadas pelo Conselho de Administração. Os detentores dos Bônus de Subscrição deverão informar à Companhia de sua intenção de exercer seu(s) Bônus de Subscrição, exercício este que será formalizado de acordo com as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da B3, a serem informados em Aviso aos Acionistas a ser oportunamente divulgado pela Companhia. O aumento de capital da Companhia relativo ao exercício dos Bônus de Subscrição será homologado em reunião do Conselho de Administração, a ser realizada em até 45 dias da data de término da Janela em questão.

j. Preço de exercício. O preço de exercício de cada uma das ações em que serão convertidos os Bônus de Subscrição será correspondente ao Preço de Emissão das Ações e não estará sujeito a atualização monetária ("Preço de Exercício")

k. Subscrição e integralização das ações decorrentes do exercício do Bônus de Subscrição. De acordo com as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da B3, a serem informados em Aviso aos Acionistas divulgado pela Companhia, a subscrição das ações de emissão da Companhia decorrentes do exercício dos Bônus de Subscrição dar-se-á no ato do exercício desse direito e a integralização das ações subscritas será feita mediante pagamento do Preço de Exercício, em moeda corrente nacional, à vista, no ato da subscrição. O Bônus de Subscrição poderá ser exercido parcial ou totalmente em qualquer momento durante o Período de Exercício, observado as respectivas Janelas;

l. Período de Exercício: Os Bônus de Subscrição serão exercíveis em até 24 (vinte quatro) meses a partir da data da homologação do Aumento de Capital, em determinados períodos a serem deliberados pelo Conselho de Administração e divulgados previamente pela Companhia por meio de Aviso aos Acionistas ("Janelas" e "Período de Exercício"), sendo certo que haverá no mínimo 3 (três) Janelas para exercício dos Bônus de Subscrição, a serem fixadas nos prazos de até 12 (doze), 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) meses, respectivamente, contados da data da homologação do Aumento de Capital. Após o Período de Exercício, os Bônus de Subscrição reputar-se-ão extintos de pleno direito.

m. Ajustes: (A) *Desdobramento ou Grupamento*: se a Companhia, a qualquer tempo a partir da data de emissão do Bônus de Subscrição, até o momento em que as Ações resultantes do exercício do Bônus de Subscrição forem emitidas (i) desdobrar (por desdobramento de ações, emissão de ações bonificadas ou a qualquer outro título) suas ações ordinárias emitidas em um número maior de ações, o número de Ações resultantes do exercício do Bônus de Subscrição que o titular terá direito a subscrever será proporcionalmente aumentado; e (ii) se as ações ordinárias emitidas pela Companhia forem agrupadas ou consolidadas em um número menor de ações, o número de Ações resultantes do exercício do Bônus de Subscrição que o titular terá direito a subscrever será proporcionalmente reduzido; (B) *Reorganização*: na hipótese da Companhia, após a data de emissão do Bônus de Subscrição, promover a sua fusão ou incorporação com qualquer outra sociedade e deixar de existir ou não mais sobreviver após tal evento, sendo as Ações alteradas ou trocadas por ações de emissão da sociedade resultante, então serão definidas disposições adequadas, na forma do Bônus de Subscrição e de acordo com os termos e condições nele contidos, de forma que o titular, ao exercer o direito previsto no Bônus de Subscrição, a qualquer tempo após consumada tal operação, tenha o direito de receber, no lugar das Ações resultantes do exercício do Bônus de Subscrição passíveis de emissão pela Companhia, o número de ações da sociedade resultante a que o titular efetivamente faria jus como acionista da Companhia, mediante consumação de tal operação, como se o titular exercesse os direitos previstos no Bônus de Subscrição imediatamente antes da consumação de tal operação; (C) *Tratamento de Participações Fracionárias*: para que as participações fracionárias eventualmente resultantes de quaisquer ajustes descritos na presente deliberação representem números inteiros de ações, elas serão arredondadas: (i) para mais, caso a fração represente mais de 0,5; ou (ii) para menos, caso a fração represente 0,5 ou menos; de forma que o número total de Ações subscritas mediante exercício dos direitos do Bônus de Subscrição seja um número inteiro.

n. Aumento de Capital Potencial: Caso a totalidade dos Bônus de Subscrição seja exercida, considerando a quantidade máxima de Ações a ser potencialmente emitida, o aumento de capital resultante será de até R\$ 533.333.332,68 (quinhentos e trinta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos),

dentro do limite do capital autorizado, respeitados eventuais ajustes, para cima ou para baixo, por conta de arredondamento.

o. Dividendos e Outros Benefícios: A titularidade do Bônus de Subscrição, por si só, não assegura ao titular qualquer direito a dividendos, juros sobre capital próprio e outros direitos de acionista. Somente a partir do exercício do Bônus de Subscrição, que resultará na emissão das novas Ações, é que o titular passará a poder usufruir os direitos de acionista da Companhia decorrentes da titularidade de tais Ações.

p. Negociação. A Companhia solicitará à B3 a admissão à negociação dos Bônus de Subscrição. Caso aprovada a admissão à negociação dos Bônus de Subscrição em bolsa de valores, a Companhia divulgará um Aviso aos Acionistas indicando a data de início de negociação. No período entre a emissão dos Bônus de Subscrição e sua admissão à negociação, os Bônus de Subscrição poderão ser negociados apenas privadamente, diretamente no Escriturador, nos termos da legislação aplicável, sem a possibilidade de negociação nos mercados regulamentados de valores mobiliários.

q. Alterações: Eventuais alterações às características dos Bônus de Subscrição, incluindo, mas não se limitando, ao Preço de Exercício, à quantidade das ações a serem emitidas e às condições de exercício e de emissão das ações, serão plenamente eficazes em relação a todos os Bônus de Subscrição então existentes, desde deliberadas pelo Conselho de Administração da Companhia e aprovadas pela maioria dos titulares de Bônus de Subscrição presentes à assembleia especial de titulares de bônus de subscrição especialmente convocada para tal fim.

A Companhia informa, ainda, que os membros do grupo de controle e veículos de investimento da General Atlantic, representando 81,66% do capital social, manifestaram formalmente seu compromisso de exercer seus respectivos direitos de preferência, diretamente ou por meio de cessionários, para subscrição de Ações do Aumento de Capital no mínimo até o limite de subscrição proporcional a participação acionária atualmente detida na Companhia, que, em conjunto, corresponde ao montante total de, no mínimo, 76.905.431 (setenta e seis milhões, novecentas e cinco mil, quatrocentos e trinta e uma) Ações equivalente a R\$ 327.617.138,18 (trezentos e vinte e sete milhões, seiscentos e dezessete mil, cento e trinta e oito reais e dezoito centavos).

Mais informações sobre os procedimentos aplicáveis para participação no Aumento de Capital foram divulgadas nesta data pela Companhia por meio de Aviso aos Acionistas.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o Aumento de Capital, nos termos da regulamentação aplicável. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone +55 (85) 3255-5544, ou por meio do e-mail: ri@pmenos.com.br.

Fortaleza, Ceará, 7 de agosto de 2023.

Luiz Renato Novais

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores